



**EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

(Processo Administrativo nº 103/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

ORGÃO LICITADOR: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2021

HORA: 14h30

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA.

PRESIDENTE DA CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTES: Semaias da Silva Morais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES**

O COMPROMISSO CONTINUA!



**EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

(Processo Administrativo nº 103/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, inscrita no CNPJ sob nº **01.577.844/0001-62**, sediada na Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, 65.978-000, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 115/2021, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço/Global**, de interesse desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. A sessão pública de realização da Tomada de Preços terá início às **14h30 do dia 16 de setembro de 2021**, no endereço da Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Av. Canaã, nº 102, Centro; para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

2.1. A sessão pública de realização da TOMADA DE PREÇOS terá início **às 14h30 do dia 16 de setembro de 2021**, no endereço da Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Av. Canaã, nº 102, Centro; terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)**

ENVELOPE Nº 2

**PROPOSTA
ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)**

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo,



inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

- 3.1.1 Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.2 Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procura ou termo de credenciamento (modelo anexo) ou documento equivalente com reconhecimento de firma, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

O COMPROMISSO CONTINUA!

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para construção do prédio da Secretaria de Educação de São Pedro dos Crentes/MA**, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

4.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por um único lote, conforme tabela constante no Projeto Básico.

4.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, na classificação abaixo: Dotação do Município:

08. MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO

12.361.100521037.0000 Man. Das atividades administrativas da Educação
3.3.90.39.00 Outros serv. Terceiro PJ

5.2. Com valor máximo estimado da licitação em **R\$ 151.325,47 (Cento e cinquenta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.2.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

6.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

6.2.9. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

6.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

6.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.



6.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

6.5. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos os licitantes em ambos os itens e estabelecendo a ordem de adjudicação entre eles;

7. DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

7.1. A Habilitação Prévia e os documentos complementares, inclusive as certidões de condição de participação deverão ser entregues junto com o Credenciamento da Licitação.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao próprio cadastro e, deverá a empresa licitante apresentar junto com o credenciamento o nada consta / certidão negativa (impressão da internet) dos sites:

7.2.1. Cadastro de Fornecedores do Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA (quando não existir certidão específica, a licitante não estará obrigada juntar e a CPL poderá, a seu critério abrir diligência para conferência)

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.2.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

7.2.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.6.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Não ocorrendo inabilitação, será consultado o Registro Cadastral do Município de São Pedro dos Crentes - MA, para os licitantes cadastrados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

7.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Registro Cadastral do Município de São Pedro dos Crentes - MA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas; que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.



7.3.1.1. O Cadastramento na CPL far-se-á mediante apresentação pessoalmente ou via postal e estará disponível o certificado de registro cadastral para retirada na própria CPL.

7.3.1.2. A habilitação do licitante não cadastrado não implicará em seu cadastramento no Registro Central de Fornecedores, o qual se subordina à análise por parte do órgão central em processo específico e segundo as normas vigentes.

7.3.1.3. Os documentos da habilitação cadastral acima indicados deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Registro Cadastral do Município, deverão apresentar, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, a documentação relativa à Habilidade Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e Habilidade Técnica, nas condições descritas adiante.

7.5.1. Os documentos da habilitação cadastral acima indicados deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1, salvo quando as informações pertinentes estiverem contempladas de forma regular no sistema de cadastro da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA:

8.2. Habilidade Jurídica:

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.2.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

8.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da



União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
8.3.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.3.7. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.4.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.4.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
8.4.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
8.4.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
8.4.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.4.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$\begin{aligned} \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$



8.4.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.5. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da licitante, na qual conste responsável técnico (engenheiro civil), emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.
- b) Quando a licitante for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora deverá apresentar o visto do CREA/MA, antes da assinatura do contrato.
- c) Comprovação técnica-operacional da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:
 - c.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou serviço compatível com o objeto licitado.
 - c.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ e endereço do emitente, devendo estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emissor que o(s) subscreve (em).
 - d) Comprovação técnica-profissional do responsável técnico para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:
 - d.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-profissional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional(is) de nível superior em engenharia civil legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de serviço compatível com o objeto licitado.
 - d.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-profissional, deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ e endereço do emitente, devendo estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emissor que o(s) subscreve (em).
 - e) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

8.6. Declaração Unificada que constará:

- a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto na da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do **ANEXO III**.
- b) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratado.



c) Declaração de elaboração independente de proposta.

d) Declaração da condição se é ou não ME/EPP/COOP.

8.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

9. DA PROPOSTA

9.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Número da Tomada de Preços, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

c) Descrição completa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Projeto Básico – ANEXO I** deste Edital;

d) **Preço unitário e o valor total da proposta.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

e) **Prazo de validade** da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;



- 9.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital.
- 9.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 9.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.
- 9.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.
- 9.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.8.** Cronograma físico - financeiro para a execução da obra e serviços, objeto deste certame, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente;
- 9.9. Planilha de quantitativos e preços, onde deverão estar indicados todos os preços ofertados, devidamente rubricada em todas as folhas e assinado pelo responsável técnico da licitante, não sendo permitida a alteração de quantitativos;
- 9.10. Planilha demonstração da Bonificação e Despesas Indireta – BDI.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.
- 10.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- 10.3. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:
- 10.3.1. Todos os licitantes, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores do Município, deverão apresentar de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO III;
- 10.4. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a inabilitação da licitante.
- 10.5. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09, conforme modelo anexo a este edital.



10.6. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

10.7. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.8. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.9. As declarações complementares acima poderão estarem unificadas em um único modelo, se apresentado formulário neste Edital, ANEXO III;

10.10. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

10.11. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.12. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

10.13. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.14. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.14.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado no cadastro de Fornecedores do Município, se for o caso.

10.15. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao próprio cadastro e, deverá a empresa licitante apresentar junto com o credenciamento o nada consta / certidão negativa (impressão da internet) dos sites:

10.15.1. Cadastro de Fornecedores do Município de São Pedro dos Crentes - MA (quando não existir certidão específica, a licitante não estará obrigada juntar e a CPL poderá, a seu critério abrir diligência para conferência);

10.15.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



10.15.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.15.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

10.16. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.17. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.17.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.17.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.18. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.19. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.19.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.19.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.20. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.21. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.23. Será considerado inabilitado o licitante que:



10.23.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do Cadastro de Fornecedores do Município, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.23.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.24. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.25. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.26. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o menor preço global.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos



mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.9.1. produzidos no País;

11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. Será desclassificada a proposta que:

11.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;

11.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.14. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.15. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.16. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.17. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Licitação, localizada na Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA.



12.5. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2021, com início a partir da assinatura do contrato.

13.3.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.3.1.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

13.3.1.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores do Município, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

15.1. O prazo de execução se dará de acordo com o Projeto Básico.



16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXOS I.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2. apresentar documentação falsa;
- 18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5. não manter a proposta;
- 18.1.6. cometer fraude fiscal;
- 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 18.3.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



18.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

19. DA IMPUGNAÇÃO

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

19.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: cplpmstpc@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Avenida Canaã, 102, Centro.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da



condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

20.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

20.14. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da Comissão, localizada na Avenida Canaã 102, Centro, de 2^a a 6^a feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do e-mail cplpmspc@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta);

20.15. De 2^a a 6^a feira, das 08 às 12 horas no mesmo endereço acima serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no Cadastro de Fornecedores do Município, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993), ou ainda por e-mail cplpmspc@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta);

20.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTES, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, por e-mail no endereço eletrônico cplpmspc@hotmail.com, ou entregue diretamente na própria comissão, situada no endereço do item 20.14 e horário nele especificado, obedecendo os seguintes critérios:

20.16.1. Não serão levadas em consideração pelo Presidente da CPL/ SÃO PEDRO DOS CRENTES, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao edital que não tenham sido formuladas até o prazo legal, também descritos no item 19 deste Edital;

20.16.2. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail em seu próprio corpo – devendo, portanto estar assinada e digitalizada em anexo com procuraçao e/ou contrato social que lhe confira direitos;

20.16.3. Os esclarecimentos à consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente edital e, portanto, cadastrados para tal.

20.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Balsas – MA,



responsável pelo Município de São Pedro dos Crentes - MA, com exclusão de qualquer outro.
20.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** – Projeto Básico;
- ANEXO II** – Modelo de Carta Credencial
- ANEXO III** – Modelo de Declaração Unificada
- ANEXO IX** – Modelo de Proposta Comercial
- ANEXO V** – Minuta do Contrato

SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA), 26 de agosto de 2021.

Semaias da Silva Morais
PRESIDENTE DA CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTES





**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 – CPL/SÃO PEDRO
DOS CRENTES**

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

01 - OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para construção do prédio da Secretaria de Educação de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificações constantes no projeto básico – ANEXO I.

02 - JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente Termo de Referência tem por escopo a realização de licitação, visando contratar serviços para construção do prédio da Secretaria de Educação de São Pedro dos Crentes/MA.

2.2. A Administração pública responsável procura sempre o bem público e, para tanto, respeita a lei e todos os princípios basilares da moralidade. No que concerne às licitações os atos administrativos são pautados segundo as prescrições edilícias e legais, mormente a Lei Federal Nº 8.666/1993, que em seu artigo 3º, caput, indica os princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; imparcialidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos.

2.3. Esta prescrição, que apresentamos *"in verbis"* abaixo, trata-se, pois, de verdadeira garantia ao administrado, na medida em que são evitados subjetivismos e favorecimentos.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são corretos.

2.4. Diante do exposto nota-se que surge para a Administração, como corolário dos postulados supra, o dever de elaboração do edital segundo critérios objetivos previamente elencados no instrumento convocatório, evitando-se assim surpresas e subjetivismos no julgamento das propostas e na prestação dos serviços.

2.5. Por último, observa-se, que a Administração Pública tem a discricionariedade para definir o objeto da licitação diante das necessidades da administração, tudo pautado dentro dos limites legais de seu poder discricionário, justificando a necessidade e as peculiaridades de cada caso, objetivando sempre salvaguardar a qualidade do futuro contrato em prol do interesse público.

3 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



4.1 Será lavrado instrumento contratual que deverá ter sua vigência até 31/12/2021, a partir da data sua assinatura.

5. DA PROPOSTA

- 5.1. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação;
- 5.2. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio assinado de preferência timbrado;
- 5.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

6. DO CONTRATO

- 6.1. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;
- 6.2. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor;
- 6.3. O adjudicatário ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer ao local indicado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;
- 6.4. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;
- 6.5. Quando o licitante vencedor se recusar, injustificadamente a assinar o instrumento contratual ou não apresentar situação regular no ato da assinatura, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo de Referência à aceitabilidade do objeto e do preço, à habilitação e à negociação visando o preço melhor.

7. RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:
 - a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados;
 - b) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.
- 7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O objeto desta licitação deverá ser executado conforme ordem de execução emitida pela prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA.

9. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme as especificações contidas no edital e anexos;
- 9.2. Comunicar o município de São Pedro dos Crentes - MA qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 9.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



9.5. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

9.7. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venha a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto vendido;

9.8. Durante a vigência do contrato a contratada estará sujeita a fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, quanto ao recolhimento das verbas trabalhistas referentes a contratação de trabalho avulso.

10. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato através de preposto devidamente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

10.1.2. Supervisionar os serviços na periodicidade estabelecida nos seus normativos e comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na sua execução.

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.1.4. Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento do produto objeto desta licitação;

10.1.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso.

10.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada realizar fora das especificações deste Edital.

10.1.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, observadas as exigências legais e as constantes deste edital;

11. DO PRAZO E DA ENTREGA

11.1. O prazo para realização do(s) serviço(s) objeto desta licitação é a partir do recebimento da "Ordem de Execução" emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA.

11.4. O prazo para entrega da obra está estipulado no cronograma Físico-Financeiro.

11.5. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a execução dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente a Prefeitura Municipal, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;

11.6. Ressalvado o disposto no item 10, se a contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo das outras medidas previstas no contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do material a ser fornecido por dia de atraso, até que a entrega dos materiais seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do fornecimento, quando a Prefeitura Municipal deverá rescindir o contrato, aplicando à contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

08. MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO

12.361.100521037.0000 Man. Das atividades administrativas da Educação

3.3.90.39.00 Outros serv. Terceiro PJ

13. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.



13.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

13.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o proteste de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

13.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 13.1. mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

13.5. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o proteste de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

13.6. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 13.1.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena;

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no diário oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.3. No caso de Inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por período não superiora 02 (dois) anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.1, 14.3.4, 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias;

1.0 ESTUDOS PRELIMINARES

1.1 CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

A obra licitada será a construção da Secretaria de Educação de São Pedro dos Crentes – MA.

A figura 1 representa o local da atual secretaria de educação do município, (Área atual construída de 101,6 m², área do terreno 150 m²). Local onde será construída a nova Secretaria de Educação de São Pedro dos Crentes, coordenadas: 6°49'26,60" e 46° 31' 50,03".

FIGURA 1 – LOCAL DA ATUAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



FONTE: GOOGLE EARTH PRO, 2021.

1.2 LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO

Para o cálculo dos quantitativos, utilizou-se auxílio do Software Revit 2021.

1.2.1 Preliminares

- A demolição do revestimento cerâmico foi calculado pela área construída, sabendo que o prédio tem dimensão 12,7 m x 8 m , logo, a área da construção que corresponde a área de revestimento cerâmico será de **101,6 m²** .
- Considerando- se a inclinação do atua telhado, obteve-se e a área sobreada de 101,6 m², obteve-se 113,5 m² a área do atual telhado.

1.2.2- Estruturas

- Para a infraestrutura, considerou-se 20 estacas de altura de 1,25; por 0,15 m x 0,15 m, obtendo 0,5625 de volume de concreto.
- Considerou-se vigas baldrames, obteve-se o perímetro de 119,55, portanto o volume de concreto nas vigas baldrames, foi $119,55 \times 1,15 \times 0,15 = 2,68$.
- Portanto, o Valor de Concreto na infraestrutura foi de **3,252 m³**.
- Para a superestrutura, considerou-se na concepção estrutural 12 pilares de 0,15 x 0,15 x 4,6 e 8 pilares de 0,15 x 0,15 x 3, portanto **1,782 m³** de concreto nos pilares.

- E Considerou-se para superestrutura também, viga, situada a 3 m de altura, acompanhando a viga baldrame, portanto de volume 2,68 m³.
- Portanto, o Volume de concreto na superestrutura será a soma do volume de concreto nos pilares com a soma do volume de concreto na viga baldrame, obtendo assim **4,46 m³**.

1.2.3- Piso e Contrapiso.

O valor do contrapiso foi calculado pela área do pentágono.

TABELA 1 – ÁREA INTERNA

ÁREA INTERNA (PISO CERÂMICO)	
NOME	ÁREA
BEBEDOURO	4,84
COZINHA	11,09
DESPENSA	4,64
DOCUMENTAÇÃO	13,74
HALL 1	35,2
RECEPÇÃO	6,02
SALA DE REUNIÃO	24,21
SALA DO SECRETÁRIO	19,88
SALA DO SENSO	13,77
SALA LIVRE	13,29
W.C MASCULINO	2,69
W.C FEMININO	2,86
W.C SECRETÁRIO	2,86
TOTAL	155,09

TABELA 2 – ÁREA DO CONTRAPISO

ÁREA DE CONTRAPISO	
TOTAL DA ÁREA INTERNA	155,09
ÁREA EXTERNA	22
TOTAL	177,09

1.2.4- Paredes e pintura

As paredes e pinturas foram calculadas sabendo-se o perímetro de parede e o tamanho dela, tanto para o ambiente interno como para o ambiente externo.

TABELA 3 – PERÍMETRO DAS PAREDES

PERÍMETRO TOTAL	PERÍMETRO EXTERNO	PERÍMETRO INTERNO	ÁREA INTERNA	
BEBEDOURO	10,47	0,3	10,17	1,5
COZINHA	13,8	1,8	12	21,78
DISPENSA	10,18	4,73	5,45	6
DOCUMENTAÇÃO	15,02	7,24	7,78	21,75
HALL 1	24,22	0	24,22	0
RECEPÇÃO	10,02	3,3	6,72	9,03
SALA DE REUNIÃO	20,6	8,74	11,86	21
SALA DO SECRETÁRIO	18,1	12,55	5,55	25,5
SALA DO SENSO	15,04	7,06	7,98	10,5
SALA LIVRE	14,6	3,42	11,18	33,54
W.C MASCULINO	6,89	1,49	5,4	9,81
W.C FEMININO	7,04	1,42	5,62	3,81
W.C SECRETÁRIO	7,04	1,42	5,62	9,81
			119,55	174,03

TABELA 4 – ÁREA A SER PINTADA

PAREDES	PÉ DIREITO	PERÍMETRO	ÁREA
PAREDES INTERNAS	3	119,55	174,03
PAREDES EXTERNAS	4,6	50	230
		TOTAL	404,03

Portanto, obteve-se **404,03 m²** de área a ser pintada.

1.2.5 Esquadrias

As esquadrias foram obtidas a partir do projeto básico em Anexo

TABELA 6 - ESQUADRIAS

PORTA	
DIMENSÕES	QUANTIDADES
0,8 X 2,1	6
0,7 X 2,1	4
JANELAS	
DIMENSÕES	QUANTIDADES
1,5 X 1,5	9
0,6 X 0,4	6

1.2.6 Instalações

As informações sobre instalações foram obtidas a partir do projeto arquitetônico elaborado. Portanto, obteve-se a partir dele, informações sobre louças e metais, hidráulico e elétrico.

Para o projeto elétrico, considerou-se 1 quadro de distribuição geral com 12 disjuntores, considerando-se o que prédio apresentará futuramente mais circuitos, por conta de instalações de ar-condicionado/ chuveiro elétrico; luminária em cada cômodo e nas áreas externas, pontos de tomada e interruptores em cada cômodo e nas áreas externas.

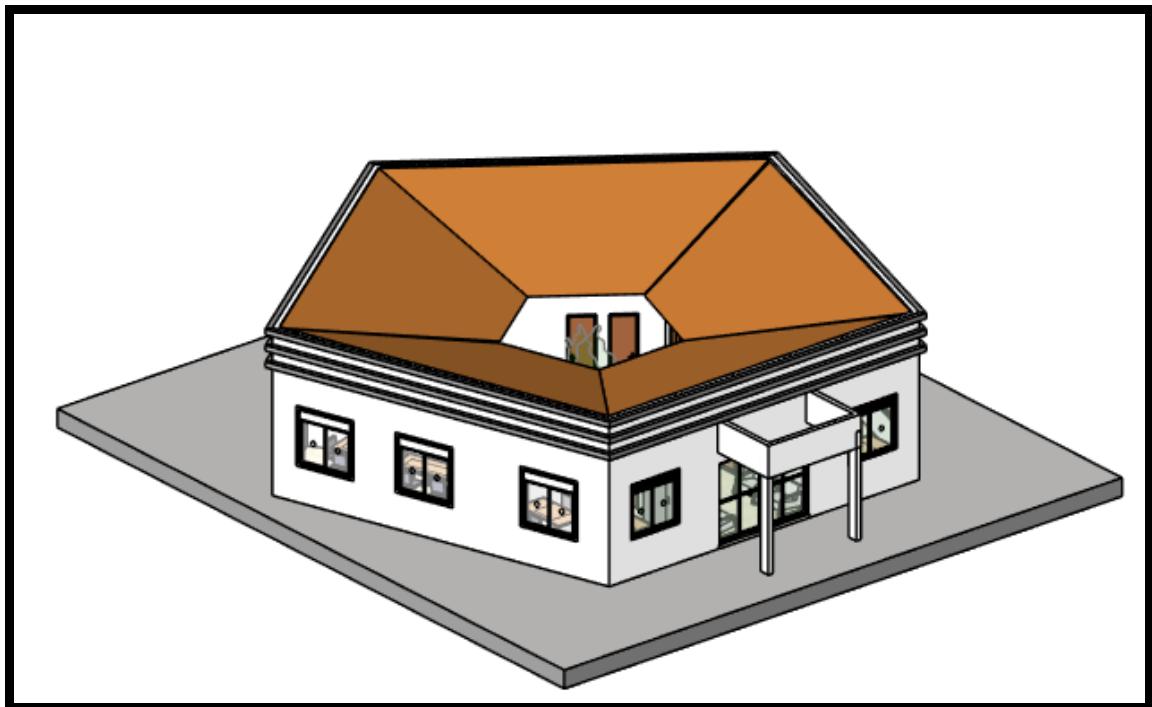
Para o hidráulico, considerou-se a distância necessária para a tubulação acessar os 3 banheiros, e cozinha, partindo-se do princípio que a tubulação sairá de um reservatório situado dentro do prédio, contabilizando 28 m de tubulação.

Para o sanitário, considerou-se um comprimento suficiente para a tubulação a tubulação acessar os banheiros e cozinha, contabilizando 20 m de tubulação, além de fossa séptica, sem filtro.

Para Louças e metais, 3 bacias de louça com caixa acoplada, para os três banheiros, 2 lavatórios de louça branca para dois banheiros, 3 torneiras cromadas para a cozinha.

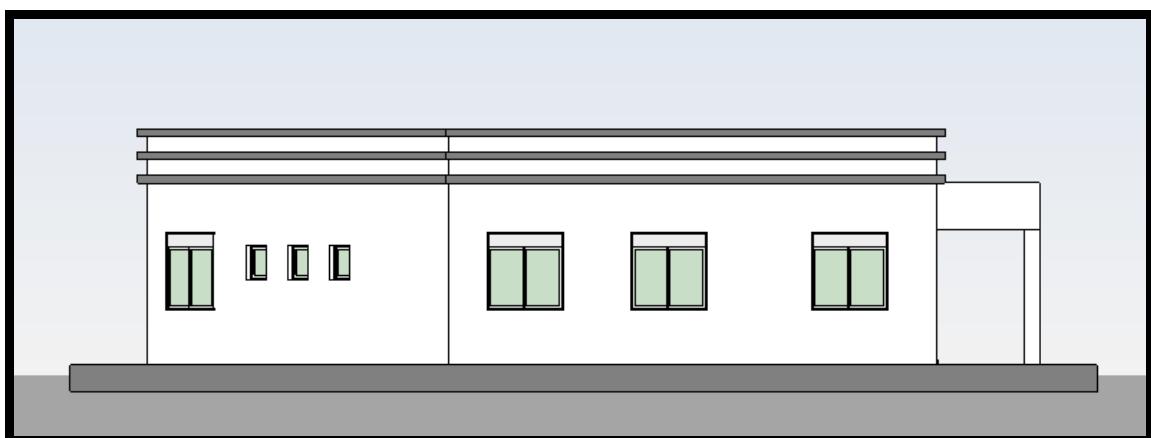
1.3 PROJETO

FIGURA 2- VISTA 3 D



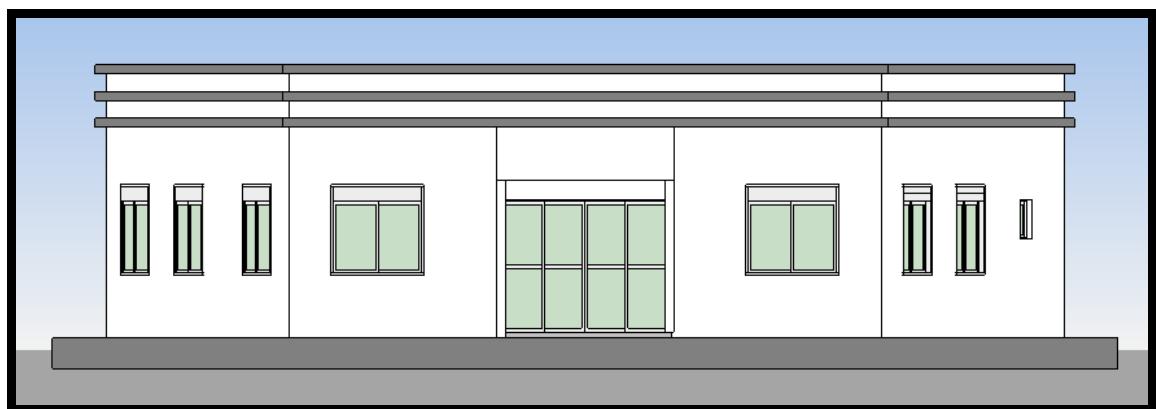
FONTE: REVIT, 2021.

FIGURA 3 – VISTA OESTE



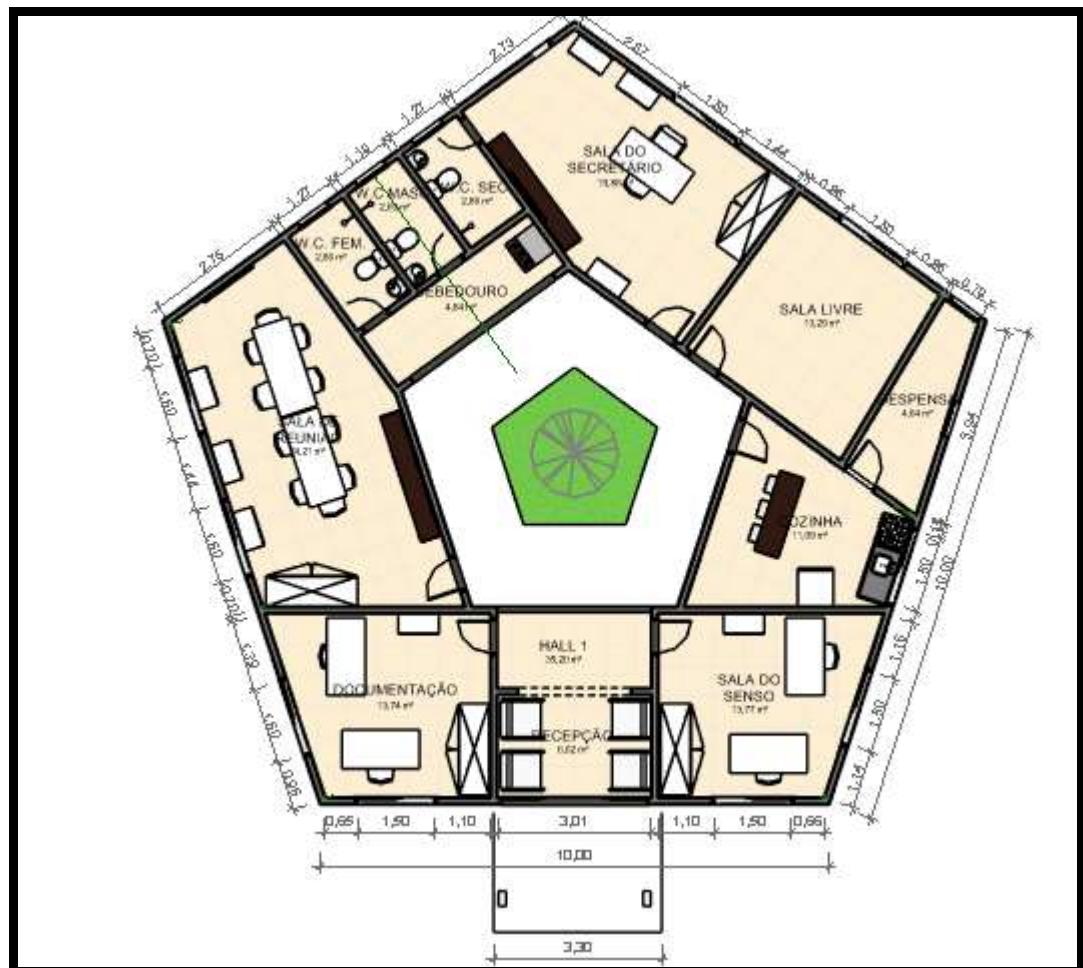
FONTE: REVIT, 2021.

FIGURA 4 – VISTA SUL



FONTE: REVIT, 2021.

FIGURA 5 – PLANTA BAIXA



FONTE: REVIT, 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Morais.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.

São Pedro dos Crentes – MA, 13 de Agosto de 2021.

Responsável técnico

Matheus Alves dos Reis
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 11199099520

1.0 MEMORIAL DESCRIPTIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 – PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

- A placa de obra será elaborada de aço galvanizada
- A demolição do revestimento cerâmico será feito de forma manual e sem reaproveitamento, serão necessários azulejista e servente.
- A demolição de alvenaria de bloco furado, será feita de forma manual sem reaproveitamento, atuará um pedreiro e um servente.
- A retirada da telha cerâmica será manual e 100% sem reaproveitamento, atuarão um pedreiro e um servente.

1.2 -ESTRUTURA

- Será utilizado concreto armado convencional para edificações habitacional multifamiliar, com $FCK = 25 \text{ MPa}$.
 - ✓ Material: Concreto Usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, slump +/- 20mm, incluindo serviço de bombeamento.
 - ✓ Serviço: Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé direto simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações.
 - ✓ Serviço: Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé direto simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações.
 - ✓ Serviço: Montagem e desmontagem de forma laje maciça, e estruturas similares, pé direto simples, em chapa de madeira compensada resinada 2 utilizações.
 - ✓ Serviço: Montagem e desmontagem de forma laje maciça, e estruturas similares, pé direto simples, em chapa de madeira compensada resinada 8 utilizações.
 - ✓ Serviço: Armação de pilares, vigas de estrutura convencional de concreto armado.

- ✓ Serviço: lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.
- Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé direito simples e chapa de madeira plastificada, atuaram um ajudante de carpinteiro e um carpinteiro.

1.3 PISO (CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO)

- Será realizado o serviço de contrapiso em argamassa, traço 1: 4 (cimento e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar, casa e edificação pública padrão.
 - ✓ Serviço: contrapiso em argamassa, traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico.
- Será realizado serviços de revestimento cerâmico para paredes internas, meia parede, ou parede interia, placas tipo esmaltadas extras, nas áreas do banheiro, tanto masculino como feminino, e na área do bebedouro.
 - ✓ Serviço: revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltadas extra dimensões 20 x 20 cm, aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes.
 - ✓ Serviço: revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltadas extra dimensões 20 x 20 cm, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes.
 - ✓ Serviço: revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltadas extra dimensões 20 x 20 cm,

- aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na meia altura da parede.
- ✓ Serviços: revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltadas extra dimensões 20 x 20 cm, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes.
 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 35 x 35 cm, aplicada em ambiente de área entre 5 a 10 m².
 - ✓ Material: Será utilizado, piso em cerâmica esmaltada, comercial – padrão popular – PEI maior ou igual a 3.
 - ✓ Material: Argamassa colante ACI para cerâmicas.
 - ✓ Material: reajunte cimentílico.
 - ✓ Serviço: Azulejista ou ladrilhista e servente.

1.4 – PAREDES(ALVENARIAS, EMBOSO, REBOCO) E PINTURA.

- Será utilizado alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.
 - ✓ Material: Será utilizado bloco ceramico vazado para alvenaria de vedacao, de 9 x 19 x 19 cm (l x a x c).
 - ✓ Material: Será utilizado tela de aco soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 7,5* cm.
 - ✓ Material: Será utilizado pino de aco com furo, haste = 27 mm (acao direta).
 - ✓ Serviços: argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa

única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l.

- ✓ Serviço: pedreiro com encargos complementares.
- ✓ Serviço: servente com encargos complementares.

- Será necessário para a obra na secretaria de educação, aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.
 - ✓ Material: tinta acrílica premium, cor branco fosco.
 - ✓ Serviço: pintor com encargos complementares, servente com encargos complementares.

1.5 – ESQUADRIAS

- Porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.
 - ✓ Materiais: dobradica em aço/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zinulado, tampa bola, com parafusos; porta de abrir / giro, de madeira folha media (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo semi-solido (sarrafado), capa frisada em hdf, acabamento melaminico em padrão madeira; parafuso rosca soberba zinulado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1").
 - ✓ Serviços: carpinteiro de esquadria com encargos complementares; servente com encargos complementares.
- Porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.

- ✓ Materiais: dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zinrado, tampa bola, com parafusos; porta de abrir / giro, de madeira folha media (nbr 15930) de 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarafeado), capa frisada em hdf, acabamento melaminico em padrao madeira; parafuso rosca soberba zinrado cabeca chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1").
- ✓ Serviços: carpinteiro de esquadria com encargos complementares; servente com encargos complementares.

- Será necessárias janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação
- Será necessárias janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. exclusive vidros, acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação.

1.6 INSTALAÇÕES

1.6.1 *Hidráulica*

- Será utilizado tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria.
- Será utilizado tubo, cpvc, soldável, dn 42 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento. Atuarão, um encanador ou bombeiro hidráulico e um auxiliar de encanador pra esse e os demais serviços,
- Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 20 mm, com corpo dividido (un).

- Joelho pvc, roscável, 90 graus, 1/2", para agua fria predial (un).
- Luva, cpvc, soldável, dn 22 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento ? fornecimento e instalação.
- Te, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

1.6.2 Elétrica

- Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação.
- Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação.
- Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 1 lampada fluorescente de *18* w, aletada, completa (lampada e reator inclusos).
- Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.
- Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
- Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação.
- Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.
- Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.

- Curva 180 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação.
- Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação.
- Luva para eletroduto, pvc, soldável, dn 20 mm (1/2??), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação.
- Luva para eletroduto, pvc, soldável, dn 25 mm (3/4??), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação.
- Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m.

1.6.3 Sanitária

- Tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.
- Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.
- Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
- Curva longa 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
- Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
- Fossa septica, sem filtro, para 4 a 7 contribuintes, cilindrica, com tampa, em polietileno de alta

densidade (pead), capacidade aproximada de 1100 litros.

1.6.4 *Louças e metais*

- Bacia de louça com caixa acoplada.
- Lavatorio de louca branca, com coluna, dimensoes *44 x 35* cm (l x c).
- Torneira cromada de mesa para lavatorio, padrao popular, 1/2 " ou 3/4 ".
- Bancada/banca/pia de aco inoxidavel (aisi 430) com 1 cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,80* m.
- Torneira cromada de parede para cozinha com arejador, padrao popular, 1/2 " ou 3/4 ".

1.7 - FORRO E TELHADO

- Será utilizado para a secretaria de educação de São Pedro dos Crentes forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.
- Telhado de telha cerâmica (incluindo madeira e ferragem)

1.8 LIMPEZA GERAL

- A limpeza geral fez parte de uma composição própria que teve como parâmetro os valores da SINAPI 07/2021.

São Pedro dos Crentes – MA, 13 de Agosto de 2021.

Responsável técnico

Matheus Alves dos Reis
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 11199099520

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 Este documento foi assinado digitalmente por Semaiores Da Silva Moraes.	OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021 BDI : 24,78% FONTE VERSAO HORA MES DATA REF. SINAPI 2021/07 COM DESONERAÇÃO 85,68% 49,33% 08/2021 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - -
	DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	
	CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	

ITEM	CÓDIGO	Descrição	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1.1		PRELIMINARES/ DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS						4.152,27	2,74
1.1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	2,25	225,00	280,76	631,71	0,42
1.1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	96,00	14,34	17,89	1.717,44	1,13
1.1.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	16,15	33,32	41,58	671,52	0,44
1.1.4	INS-631578	RETIRADA DE TELHA CERÂMICA 100%	PRÓPRIA	m²	113,50	7,99	9,97	1.131,60	0,75
2.1		ESTRUTURA						19.421,34	12,83
2.1.1		INFRA-ESTRUTURA						8.186,69	5,41
2.1.1.1	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENTIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	SINAPI	M3	3,25	2.018,74	2.518,98	8.186,69	5,41
2.2		SUPER-ESTRUTURA						11.234,65	7,42
2.2.1	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENTIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	SINAPI	M3	4,46	2.018,74	2.518,98	11.234,65	7,42
3.1		PISO (CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO)						17.712,60	11,70
3.1.1	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	177,09	30,47	38,02	6.732,96	4,45
3.1.2	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	48,04	57,65	71,94	3.456,00	2,28
3.1.3	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	131,18	42,17	52,62	6.902,69	4,56
3.1.4	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	10,66	46,68	58,25	620,95	0,41
4		PAREDES (ALVENARIA, CHAPISCO, EMBOSSED, REBOCO) E PINTURA						40.612,39	26,84
4.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU	SINAPI	M2	404,03	63,31	79,00	31.918,37	21,09

Este documento foi assinado digitalmente por Semaiores Da Silva Moraes.

Página: 1

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.							DATA : 13/08/2021 BDI : 24,78%			
	OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						FONTE	VERSÃO	HORA
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA						SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68% 49,33% 08/2021
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	Descrição	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)	
						SEM BDI	COM BDI			
4.2	87519	IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014								
4.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	578,06	12,05	15,04	8.694,02	5,75	
5.1	ESQUADRIAS								12.687,21	8,38
5.2	91297	PORTE DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	276,88	345,49	2.072,94	1,37	
5.3	91296	PORTE DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	251,86	314,27	1.257,08	0,83	
5.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	20,25	321,50	401,17	8.123,69	5,37	
5.5	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,44	686,49	856,60	1.233,50	0,82	
6.1	INSTALAÇÕES								14.913,31	9,86
6.1	HIDRÁULICA								777,84	0,51
6.1.1	00009867	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	23,00	3,60	4,49	103,27	0,07	
6.1.2	94719	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	M	5,00	53,11	66,27	331,35	0,22	
6.1.3	00011673	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	5,00	16,70	20,84	104,20	0,07	
6.1.4	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	55,81	69,64	69,64	0,05	
6.1.5	00003543	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	7,00	3,04	3,79	26,53	0,02	
6.1.6	94725	LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	15,00	4,83	6,03	90,45	0,06	
6.1.7	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	8,00	5,25	6,55	52,40	0,03	
6.2	ELÉTRICA								8.396,42	5,55

Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.

Página: 2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Morais. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.	OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021 BDI : 24,78% <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th><th style="width: 15%;">VERSÃO</th><th style="width: 15%;">HORA</th><th style="width: 15%;">MES</th><th style="width: 15%;">DATA REF.</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td><td>2021/07 COM DESONERAÇÃO</td><td>85,68%</td><td>49,33%</td><td>08/2021</td></tr> <tr> <td></td><td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	08/2021		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.														
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	08/2021														
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-														
DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA																	
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA																	
CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES																	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
6.1.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	404,90	505,23	505,23	0,33
6.1.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	12,00	10,38	12,95	155,40	0,10
6.1.3	00003788	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	SINAPI	UN	15,00	50,99	63,63	954,45	0,63
6.1.4	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	21,00	137,59	171,68	3.605,28	2,38
6.1.5	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	21,00	36,00	44,92	943,32	0,62
6.1.6	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	29,65	37,00	222,00	0,15
6.1.7	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	4,00	59,20	73,87	295,48	0,20
6.1.8	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	28,00	10,70	13,35	373,80	0,25
6.1.9	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	96,00	6,38	7,96	764,16	0,50
6.1.10	91901	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	7,72	9,63	144,45	0,10
6.1.11	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	9,15	11,42	171,30	0,11
6.1.12	95735	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM (1/2), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	19,00	4,62	5,76	109,44	0,07
6.1.13	95736	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	19,00	5,52	6,89	130,91	0,09
6.1.14	00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	5,00	3,40	4,24	21,20	0,01
6.2	SANITÁRIA							2.166,46	1,43
6.2.1	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	12,00	16,71	20,85	250,20	0,17
6.2.2	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	5,00	19,18	23,93	119,65	0,08

Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Morais.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.

Página: 3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 <p>Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Moraes Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.</p>							DATA : 13/08/2021 BDI : 24,78%			
	OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						FONTE	VERSÃO	HORA
	DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA						SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	49,33%	08/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES							-	-

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
6.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	3,00	14,32	17,87	53,61	0,04
6.2	89730	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	10,00	9,42	11,75	117,50	0,08
6.3	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	3,00	8,85	11,04	33,12	0,02
6.4	00011745	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	SINAPI	UN	3,00	12,48	15,57	46,71	0,03
6.5	00039361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR 7229)	SINAPI	UN	1,00	1.238,72	1.545,67	1.545,67	1,02
6.6	LOUÇAS E METAIS							3.572,59	2,36
6.7.1	INS-390498	BACIA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA	PRÓPRIA	UND	3,00	535,83	668,61	2.005,83	1,33
6.7.2	00036794	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	SINAPI	UN	2,00	109,06	136,09	272,18	0,18
6.7.3	00013415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	SINAPI	UN	2,00	43,61	54,42	108,84	0,07
6.7.4	00001749	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	SINAPI	UN	2,00	452,74	564,93	1.129,86	0,75
6.7.5	00013983	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	SINAPI	UN	1,00	44,78	55,88	55,88	0,04
7.1	COBERTURA (FORRO E TELHADO)							40.792,06	26,96
7.2	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	155,09	63,56	79,31	12.300,19	8,13
7.3	INS-118364	TELHADO DE TELHA CERÂMICA (INCLUINDO MADEIRA E FERRAGEM)	PRÓPRIA	m ²	202,07	113,00	141,00	28.491,87	18,83
8.1	SERVIÇOS FINAIS							1.034,29	0,68
8.2	INS-279386	LIMPEZA GERAL	PRÓPRIA	m ²	101,60	8,16	10,18	1.034,29	0,68
								VALOR BDI TOTAL:	30.053,33
								VALOR ORÇAMENTO:	121.272,14
								VALOR TOTAL:	151.325,47

Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.

Página: 4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 <p>Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.</p>	OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
	DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA								
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA								
	CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES								

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		

VALOR BDI TOTAL: 30.053,33

VALOR ORÇAMENTO: 121.272,14

VALOR TOTAL: 151.325,47

Cento e Cinquenta e Um Mil Trezentos e Vinte e Cinco reais e Quarenta e Sete centavos

RESUMO DO ORÇAMENTO					
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES COMUNIDADE CRIANÇA E JUVENTUDE</p>	OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021		BDI : 24,78%
	DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68% 49,33% 08/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	PRELIMINARES/ DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS	4.152,27	2,74
2	ESTRUTURA	19.421,34	12,83
2.1	INFRA-ESTRUTURA	8.186,69	5,41
2.2	SUPER-ESTRUTURA	11.234,65	7,42
3	PISO (CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO)	17.712,60	11,70
4	PAREDES (ALVENARIA, CHAPISCO, EMBOSSED, REBOCO) E PINTURA	40.612,39	26,84
5	ESQUADRIAS	12.687,21	8,38
6	INSTALAÇÕES	14.913,31	9,86
6.1	HIDRÁULICA	777,84	0,51
6.2	ELÉTRICA	8.396,42	5,55
6.3	SANITÁRIA	2.166,46	1,43
6.4	LOUÇAS E METAIS	3.572,59	2,36
7	COBERTURA (FORRO E TELHADO)	40.792,06	26,96
8	SERVIÇOS FINAIS	1.034,29	0,68
		VALOR BDI TOTAL:	30.053,33
		VALOR ORÇAMENTO:	121.272,14
		VALOR TOTAL:	151.325,47

Cento e Cinquenta e Um Mil Trezentos e Vinte e Cinco reais e Quarenta e Sete centavos

Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Morais.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.

Página: 6

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021		BDI : 24,78%	
DESCRIPÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33% 08/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

1.1. 00004813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (M2)

VALOR:	225,00
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	55,76
VALOR TOTAL:	506,25

1.2. 97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25530000	20,44	5,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71950000	12,69	9,13
TOTAL SERVICO:						14,34

VALOR:	14,34
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	3,55
VALOR TOTAL:	1.376,64

1.3. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22500000	17,02	3,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32480000	12,69	29,50
TOTAL SERVICO:						33,32

VALOR:	33,32
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	8,26
VALOR TOTAL:	538,12

1.4. INS-631578 - RETIRADA DE TELHA CERÂMICA 100% (m²)

VALOR:	1,99
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	4,98
VALOR TOTAL:	306,87

2.1.1. 95952 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	412,69	155,19
TOTAL MATERIAL:						455,19

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,84000000	101,05	82,88

Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB. F3F5-B9C8-0FA9-8FCB

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES COMUNIDADE SUSTENTÁVEL</p>	OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021		BDI : 24,78%	
	DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68% 49,33% 08/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,74000000	40,80	111,79
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,57000000	155,04	88,37
92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,87000000	98,64	184,45
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,47000000	43,52	20,45
92522	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,61000000	21,09	33,95
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,13000000	15,55	110,87
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,83000000	15,57	90,77
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,09000000	15,23	1,37
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	16,49000000	13,93	229,70
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	10,53000000	11,89	125,20
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,85000000	11,57	44,54
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,43000000	13,29	5,71
92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,82000000	13,12	10,75
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,83000000	14,67	11,17
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,47000000	14,86	20,86
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	10,78000000	14,67	56,14
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,00000000	22,00	22,00
95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0,51000000	19,15	9,76
95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0,62000000	17,06	10,57
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	0,33000000	93,20	30,75
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,23000000	17,47	4,01

Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Moraes, com utilização do código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES COMUNIDADE SUSTENTÁVEL</p>	OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021		BDI : 24,78%	
	DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE		VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI		2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68% 49,33% 08/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00% 0,00%	

96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,16000000	16,98	2,71
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,00000000	14,78	14,78
101982	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	SINAPI	M2	0,21000000	142,89	30,00
TOTAL SERVICO:						1.563,55
						VALOR: 2.018,74
						VALOR ENCARGOS*: INCLUSO
						VALOR BDI (24,78%): 500,24
						VALOR TOTAL: 6.560,91

2.2.1. 95952 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPa. AF_01/2017 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	412,69	455,19
TOTAL MATERIAL:					455,19

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92415 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,84000000	101,05	84,88
92427 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,74000000	40,80	111,79
92451 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,57000000	155,04	88,37
92463 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,87000000	98,64	184,45
92510 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,47000000	43,52	20,45
92522 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,61000000	21,09	33,95
92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,13000000	15,55	10,87
92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,83000000	15,57	90,77
92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,09000000	15,23	1,37
92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	16,49000000	13,93	22,70
92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	10,53000000	11,89	25,20
92764 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,85000000	11,57	43,54

Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</p>	OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021		BDI : 24,78%	
	DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE		VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI		2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68% 49,33% 08/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00% 0,00%	

92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,43000000	13,29	5,71
92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,82000000	13,12	10,75
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,83000000	14,67	12,17
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,47000000	14,86	125,86
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	10,78000000	14,67	158,14
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,00000000	22,00	22,00
95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0,51000000	19,15	9,76
95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0,62000000	17,06	10,57
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	0,33000000	93,20	30,75
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,23000000	17,47	4,01
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,16000000	16,98	2,71
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,00000000	14,78	14,78
101982	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	SINAPI	M2	0,21000000	142,89	30,00
TOTAL SERVICO:					1.563,55	

VALOR:	2.018,74
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24,78%):	500,24
VALOR TOTAL:	9.903,58

3.1. 94438 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87630	SINAPI	M2	0,63810000	28,11	13,93
87745	SINAPI	M2	0,19960000	35,48	20,08
87755	SINAPI	M2	0,16230000	33,69	19,46
TOTAL SERVICO:					30,47

VALOR:	30,47
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24,78%):	7,55

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021		BDI : 24,78%	
DESCRIPÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33% 08/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

	VALOR TOTAL:	5.395,93
--	--------------	----------

3.2. 89170 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014 (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,46740000	59,35	27,74
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,28260000	53,19	15,03
87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,06900000	61,49	4,24
87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,18100000	58,81	10,64
					TOTAL SERVICO:	57,65

	VALOR:	57,65
	VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
	VALOR BDI (24.78%):	14,29
	VALOR TOTAL:	2.769,51

3.3. 93391 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APlicada EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001297	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06000000	28,95	30,68
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,86000000	0,75	3,64
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24000000	4,40	4,05
					TOTAL MATERIAL:	35,37

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24000000	20,44	4,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	12,69	1,90
					TOTAL SERVICO:	6,80
				VALOR:	46,17	
				VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO	
				VALOR BDI (24.78%):	10,45	
				VALOR TOTAL:	5531,86	

3.4. 93390 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APlicada EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001297	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06000000	28,95	30,68
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,86000000	0,75	3,64
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24000000	4,40	4,05
					TOTAL MATERIAL:	35,37

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021		BDI : 24,78%	
DESCRIPÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE	VERSAO	HORA	MES
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33% 08/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,4300000	20,44	8,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,2000000	12,69	2,53
						TOTAL SERVICO:
						11,31
						VALOR:
						46,68
						VALOR ENCARGOS*:
						INCLUSO
						VALOR BDI (24.78%):
						11,57
						VALOR TOTAL:
						497,61

4.1. 87519 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007266	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	MIL	0,02831000	755,00	21,37
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	3,90	1,63
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	38,56	0,19
						TOTAL MATERIAL:
						23,19

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00980000	399,90	3,91
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,55000000	17,02	26,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77500000	12,69	9,83
						TOTAL SERVICO:
						49,12
						VALOR:
						63,31
						VALOR ENCARGOS*:
						INCLUSO
						VALOR BDI (24.78%):
						15,69
						VALOR TOTAL:
						255,79,14

4.2. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	23,72	0,82
						TOTAL MATERIAL:
						0,82

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	18,02	0,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	12,69	0,87
						TOTAL SERVICO:
						4,23
						VALOR:
						16,05
						VALOR ENCARGOS*:
						INCLUSO
						VALOR BDI (24.78%):
						3,99
						VALOR TOTAL:
						6965,62

5.1. 91297 - PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.

Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.

Página: 12

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES COMUNIDADE SUSTENTÁVEL</p>	OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021		BDI : 24,78%	
	DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE		VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI		2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68% 49,33% 08/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00% 0,00%	

00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	16,17	48,51
00004964	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	193,46	193,46
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	19,80000000	0,07	1,38
TOTAL MATERIAL:						243,35

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,54600000	15,35	23,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77300000	12,69	9,80
						TOTAL SERVICO:
						33,53
						VALOR:
						276,88
						VALOR ENCARGOS*:
						INCLUSO
						VALOR BDI (24.78%):
						68,61
						VALOR TOTAL:
						1.661,28

5.2. 91296 - PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)					
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	16,17
00004962	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	171,30
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	19,80000000	0,07
TOTAL MATERIAL:					
229,19					

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41400000	15,35	21,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70700000	12,69	8,97
						TOTAL SERVICO:
						30,67
						VALOR:
						253,86
						VALOR ENCARGOS*:
						INCLUSO
						VALOR BDI (24.78%):
						62,41
						VALOR TOTAL:
						3007,44

5.3. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)					
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	0,12
00036896	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	349,90
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,62330000	26,84
TOTAL MATERIAL:					
309,39					

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51900000	17,02	8,83

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021		BDI : 24,78%	
DESCRIPÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33% 08/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25900000	12,69	3,28
					TOTAL SERVICO:	12,11
					VALOR:	321,50
					VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
					VALOR BDI (24.78%):	79,67
					VALOR TOTAL:	6.510,38

5.4. 94559 - JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011190 JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	SINAPI	UN	2,77800000	204,90	569,21
					TOTAL MATERIAL:

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,58100000	17,02	77,96
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,29100000	12,69	29,07
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02100000	488,50	10,25
					TOTAL SERVICO:
					187,28
					VALOR:
					686,49
					VALOR ENCARGOS*:
					INCLUSO
					VALOR BDI (24.78%):
					170,11
					VALOR TOTAL:
					986,55

6.1.1. 00009867 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (M)

VALOR:	3,60
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	0,89
VALOR TOTAL:	82,80

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038028 TUBO CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	SINAPI	M	1,01300000	47,76	48,38
					TOTAL MATERIAL:

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16400000	12,35	2,02
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16400000	16,54	2,71
					TOTAL SERVICO:
					3,73
					VALOR:
					53,11
					VALOR ENCARGOS*:
					INCLUSO
					VALOR BDI (24.78%):
					13,16
					VALOR TOTAL:
					66,55

6.1.3. 00011673 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO (UN)

Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.

Página: 14

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021		BDI : 24,78%	
DESCRIPÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33% 08/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

VALOR:	16,70
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	4,14
VALOR TOTAL:	83,50

6.1.4. 94491 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011676	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,0000000	45,65	45,65
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,1070000	19,64	2,10
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,0270000	53,73	1,45
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,0340000	1,87	0,06
					TOTAL MATERIAL:	49,26

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,2270000	12,35	2,80
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,2270000	16,54	3,75
					TOTAL SERVICO:	6,55
					VALOR:	56,81
					VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
					VALOR BDI (24.78%):	13,83
					VALOR TOTAL:	55,81

6.1.5. 00003543 - JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL (UN)

VALOR:	3,04
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	0,75
VALOR TOTAL:	3,28

6.1.6. 94725 - LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,0080000	61,88
00037974	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAPI	UN	1,0000000	2,18
					TOTAL MATERIAL:
					2,67

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0750000	12,35	0,92
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0750000	16,54	1,24
					TOTAL SERVICO:	2,16

VALOR:	4,83
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	1,20
VALOR TOTAL:	7,04

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021		BDI : 24,78%	
DESCRIPÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE	VERSAO	HORA	MES
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33% 08/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

6.1.7. 89438 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00900000	61,88	0,55
00007138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	1,18	1,18
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00900000	53,73	0,48
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03900000	1,87	0,07
TOTAL MATERIAL:						2,28

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10300000	12,35	1,27
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10300000	16,54	1,70
TOTAL SERVICO:						2,97

VALOR:	5,25
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	3,30
VALOR TOTAL:	42,00

6.2.1. 101875 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	384,95	384,95
TOTAL MATERIAL:						384,95

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01170000	470,81	470,81
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48110000	12,87	12,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48110000	17,18	17,18
TOTAL SERVICO:						19,95

VALOR:	404,90
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	98,33
VALOR TOTAL:	503,23

6.2.2. 93655 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	1,07	1,07
00034653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	1,00000000	7,33	7,33
TOTAL MATERIAL:						8,40

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	12,87	12,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	17,18	17,18

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021 BDI : 24,78%			
DESCRIPÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33% 08/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

TOTAL SERVICO:	1,98
VALOR:	10,38
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	2,57
VALOR TOTAL:	124,56

6.2.3. 00003788 - LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS) (UN)

VALOR:	50,99
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	12,64
VALOR TOTAL:	764,85

6.2.4. 93143 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90447 RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	4,14	9,10
90456 QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	1,00000000	2,66	6,66
90466 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	8,59	18,89
91842 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,00000000	3,80	7,60
91852 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,20000000	5,38	10,83
91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,60000000	3,76	47,37
91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,37500000	9,06	33,99
91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	10,50	10,50
91997 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	26,25	26,25
TOTAL SERVICO:					137,59

VALOR:	37,59
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	34,09
VALOR TOTAL:	2889,39

6.2.5. 92023 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	6,69	6,69
92022 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	29,31	29,31
TOTAL SERVICO:					36,00
VALOR:					36,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021		BDI : 24,78%	
DESCRIPÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE	VERSAO	HORA	MES
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33% 08/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	8,92
VALOR TOTAL:	756,00

6.2.6. 91992 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	6,69	6,69
91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	22,96	22,96
						TOTAL SERVICO: 29,65

VALOR:	29,65
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	7,35
VALOR TOTAL:	177,90

6.2.7. 97583 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003788	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	SINAPI	UN	1,00000000	50,99	50,99
						TOTAL MATERIAL: 50,99

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15190000	12,87	12,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36450000	17,18	17,18
						TOTAL SERVICO: 8,21
						VALOR: 58,20
						VALOR ENCARGOS*:
						VALOR BDI (24.78%): 14,67
						VALOR TOTAL: 236,80

6.2.8. 91872 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	4,80	4,80
						TOTAL MATERIAL: 4,88

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19400000	12,87	12,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19400000	17,18	17,18
						TOTAL SERVICO: 3,82
						VALOR: 18,70
						VALOR ENCARGOS*:
						VALOR BDI (24.78%): 2,65
						VALOR TOTAL: 299,60

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021		BDI : 24,78%	
DESCRIPÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33% 08/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

6.2.9. 91834 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	1,10000000	1,61	1,77
						TOTAL MATERIAL: 1,77

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	12,87	0,90
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	17,18	1,20
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	1,00000000	2,51	2,51
						TOTAL SERVICO: 4,61

VALOR:	6,38
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	1,58
VALOR TOTAL:	612,48

6.2.10. 91901 - CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040409	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	2,72	2,72
						TOTAL MATERIAL: 2,72

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16700000	12,87	0,14
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16700000	17,18	0,86
						TOTAL SERVICO: 5,00
						VALOR: 7,72
						VALOR ENCARGOS*: INCLUSO
						VALOR BDI (24.78%): 1,91
						VALOR TOTAL: 15,80

6.2.11. 91902 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	3,09	3,09
						TOTAL MATERIAL: 3,09

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20200000	12,87	0,59
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20200000	17,18	0,47
						TOTAL SERVICO: 0,06
						VALOR: 9,15
						VALOR ENCARGOS*: INCLUSO
						VALOR BDI (24.78%): 2,27
						VALOR TOTAL: 137,25

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021		BDI : 24,78%	
DESCRIPÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33% 08/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

6.2.12. 95735 - LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM (1/2), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001901	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	0,91	0,91
00020080	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,02860000	19,64	0,56
						TOTAL MATERIAL: 1,47

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10510000	12,87	1,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10510000	17,18	1,80
						TOTAL SERVICO: 3,15
						VALOR: 4,62
						VALOR ENCARGOS*: INCLUSO
						VALOR BDI (24.78%): 1,14
						VALOR TOTAL: 87,78

6.2.13. 95736 - LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001891	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	1,34	1,34
00020080	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,03430000	19,64	0,67
						TOTAL MATERIAL: 2,01

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11700000	12,87	1,50
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11700000	17,18	2,01
						TOTAL SERVICO: 3,51
						VALOR: 5,52
						VALOR ENCARGOS*: INCLUSO
						VALOR BDI (24.78%): 1,37
						VALOR TOTAL: 104,88

6.2.14. 00021127 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M (UN)

VALOR:	8,40
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	1,84
VALOR TOTAL:	10,24

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,06100000	15,10	16,02
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00800000	1,87	0,01
						TOTAL MATERIAL: 16,03

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	12,35	0,29

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</p>	OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021			
	DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	BDI : 24,78%			
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33% 08/2021

88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	16,54	0,39
	TOTAL SERVICO:				
	0,68				
	VALOR:				
	16,71				
	VALOR ENCARGOS*:				
INCLUSO					
VALOR BDI (24.78%):					4,14
VALOR TOTAL:					200,52

6.3.2. 89449 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,06100000	17,30	18,35
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01000000	1,87	0,01
TOTAL MATERIAL:						18,36

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	12,35	0,35
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	16,54	0,47
TOTAL SERVICO:						0,82
VALOR:						
19,18						
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):						4,75
VALOR TOTAL:						95,90

6.3.3. 89711 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05000000	5,22	5,48
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,10000000	1,87	0,18
TOTAL MATERIAL:						5,66

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	12,35	0,70
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	16,54	4,96
TOTAL SERVICO:						8,66
VALOR:						
14,32						
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):						3,55
VALOR TOTAL:						42,96

6.3.4. 89730 - CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00990000	61,88	0,61
00001967	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	5,10	0,10
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	53,73	0,80
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02100000	1,87	0,03

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021		BDI : 24,78%	
DESCRIPÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33% 08/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

	TOTAL MATERIAL:	6,54
--	-----------------	------

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1000000	12,35	1,23
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1000000	16,54	1,65
						TOTAL SERVICO:

	VALOR:	9,42
	VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
	VALOR BDI (24.78%):	2,33
	VALOR TOTAL:	94,20

6.3.5. 89731 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,0000000	2,16	2,16
00003526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,0000000	2,49	2,49
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	SINAPI	UN	0,0200000	22,65	0,45
						TOTAL MATERIAL:

Código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1300000	12,35	1,60
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1300000	16,54	1,15
						TOTAL SERVICO:

	VALOR:	8,85
	VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
	VALOR BDI (24.78%):	2,19
	VALOR TOTAL:	26,55

6.3.6. 00011745 - RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA (UN)

	VALOR:	12,48
	VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
	VALOR BDI (24.78%):	3,09
	VALOR TOTAL:	32,44

6.3.7. 00039361 - FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR 7229) (UN)

	VALOR:	1233,72
	VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
	VALOR BDI (24.78%):	306,95
	VALOR TOTAL:	1238,72

6.4.1. INS-390498 - BACIA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA (UND)

Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.

Página: 22

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021			
DESCRIPÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE	VERSAO	HORA	BDI : 24,78% REF.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33% 08/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

VALOR:	535,83
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	132,78
VALOR TOTAL:	1.607,49

6.4.2. 00036794 - LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C) (UN)

VALOR:	109,06
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	27,03
VALOR TOTAL:	218,12

6.4.3. 00013415 - TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) (UN)

VALOR:	43,61
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	10,81
VALOR TOTAL:	87,22

6.4.4. 00001749 - BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M (UN)

VALOR:	452,74
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	112,19
VALOR TOTAL:	905,48

6.4.5. 00013983 - TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159) (UN)

VALOR:	44,78
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	11,10
VALOR TOTAL:	44,78

7.1. 96111 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03260000	27,26	28,14
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	2,40180000	7,34	17,62
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	2,21270000	2,76	6,10
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02210000	18,05	339
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03330000	30,95	4,03
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,07110000	21,37	51

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021		BDI : 24,78%	
DESCRIPÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE SINAPI	VERSÃO 2021/07 COM DESONERAÇÃO	HORA 85,68%	MES 49,33% 08/2021
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES				

TOTAL MATERIAL:	54,79
-----------------	-------

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56720000	15,47	8,77
						TOTAL SERVICO: 8,77

VALOR:	63,56
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	15,75
VALOR TOTAL:	9.857,52

7.2. INS-118364 - TELHADO DE TELHA CERÂMICA (INCLUINDO MADEIRA E FERRAGEM) (m²)

VALOR:	113,00
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	28,00
VALOR TOTAL:	22.833,91

8.1. INS-279386 - LIMPEZA GERAL (m²)

VALOR:	8,16
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24.78%):	,02
VALOR TOTAL:	829,06

Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Moraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</p>	OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021 BDI : 24,78%				
	DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	08/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

INS-631578 - RETIRADA DE TELHA CERÂMICA 100% (m²)

	VALOR:	7,99
	VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
	VALOR BDI (24.78%):	1,98
	VALOR TOTAL:	7,99

INS-390498 - BACIA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA (UND)

	VALOR:	535,83
	VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
	VALOR BDI (24.78%):	132,78
	VALOR TOTAL:	535,83

INS-118364 - TELHADO DE TELHA CERÂMICA (INCLUINDO MADEIRA E FERRAGEM) (m²)

	VALOR:	113,00
	VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
	VALOR BDI (24.78%):	28,00
	VALOR TOTAL:	113,00

INS-279386 - LIMPEZA GERAL (m²)

	VALOR:	8,16
	VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
	VALOR BDI (24.78%):	2,02
	VALOR TOTAL:	8,16

Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Morais.
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

 Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Morais. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.	OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		DATA : 13/08/2021		BDI : 24,78%	
	DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		FONTE		VERSAO	HORA
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		SINAPI		2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68% 49,33% 08/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	404,03	79,00	31.918,37	21,09	21,09	A
125118364	TELHADO DE TELHA CERÂMICA (INCLUINDO MADEIRA E FERRAGEM)	PRÓPRIA	TELHADO	m ²	202,07	141,00	28.491,87	18,83	39,92	A
95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	SINAPI	SERVICO	M3	7,71	2.518,98	19.421,34	12,83	52,75	A
96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	SERVICO	M2	155,09	79,31	12.300,19	8,13	60,88	A
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	578,06	15,04	8.694,02	5,75	66,63	A
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	M2	20,25	401,17	8.123,69	5,37	72,00	A
98391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	131,18	52,62	6.902,69	4,56	76,56	A
94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	SERVICO	M2	177,09	38,02	6.732,96	4,45	81,01	B
93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	SERVICO	UN	21,00	171,68	3.605,28	2,38	83,39	B
89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	SERVICO	M2	48,04	71,94	3.456,00	2,28	85,67	B
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	345,49	2.072,94	1,37	87,04	B
INS-390498	BACIA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA	PRÓPRIA	GERAL	UND	3,00	668,61	2.005,83	1,33	88,37	B
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	96,00	17,89	1.717,44	1,13	89,50	B
00039361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR 7229)	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	1.545,67	1.545,67	1,02	90,53	B
91296	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	314,27	1.257,08	0,83	91,36	B
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	M2	1,44	856,60	1.233,50	0,82	92,17	B

Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Morais.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.

Página: 26

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

 Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Moraes Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.	OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		DATA : 13/08/2021		BDI : 24,78%	
	DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		FONTE SINAPI		VERSAO 2021/07 COM DESONERAÇÃO	HORA 85,68% MES 49,33% DATA REF. 08/2021
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-
	CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	<th>UNIDADE</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>PREÇO UNITÁRIO</th> <th>PREÇO TOTAL</th> <th>%</th> <th>ACUMUL. %</th> <th>CL</th>	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
INS-631578	RETIRADA DE TELHA CERÂMICA 100%	PRÓPRIA	GERAL	m ²	113,50	9,97	1.131,60	0,75	92,92	B
00001749	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	SINAPI	MATERIAL	UN	2,00	564,93	1.129,86	0,75	93,67	B
INS-279386	LIMPEZA GERAL	PRÓPRIA	LIMPEZA DE	m ²	101,60	10,18	1.034,29	0,68	94,35	B
00003788	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	SINAPI	MATERIAL	UN	15,00	63,63	954,45	0,63	94,98	B
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	21,00	44,92	943,32	0,62	95,60	C
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	96,00	7,96	764,16	0,50	96,11	C
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M3	16,15	41,58	671,52	0,44	96,55	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	MATERIAL	M2	2,25	280,76	631,71	0,42	96,97	C
93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APlicada EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	10,66	58,25	620,94	0,41	97,38	C
101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	505,23	505,23	0,33	97,71	C
91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	28,00	13,35	373,80	0,25	97,96	C
94719	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	SERVICO	M	5,00	66,27	331,35	0,22	98,18	C
97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	73,87	295,48	0,20	98,38	C
00036794	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	SINAPI	MATERIAL	UN	2,00	136,09	272,18	0,18	98,55	C
89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	M	12,00	20,85	250,20	0,17	98,72	C
91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	37,00	222,00	0,15	98,87	C
91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	15,00	11,42	171,30	0,11	98,98	C
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	12,00	12,95	155,40	0,10	99,08	C

Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Moraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

 Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Morais. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.	OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		DATA : 13/08/2021		BDI : 24,78%	
	DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		FONTE		VERSAO	HORA
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		SINAPI		2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68% 49,33% 08/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	<th>UNIDADE</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>PREÇO UNITÁRIO</th> <th>PREÇO TOTAL</th> <th>%</th> <th>ACUMUL. %</th> <th>CL</th>	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91901	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	15,00	9,63	144,45	0,10	99,18	C
95736	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	SERVICO	UN	19,00	6,89	130,91	0,09	99,26	C
89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	M	5,00	23,93	119,65	0,08	99,34	C
89730	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	10,00	11,75	117,50	0,08	99,42	C
95735	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM (1/2), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	SERVICO	UN	19,00	5,76	109,44	0,07	99,49	C
90013415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "(REF 1193)	SINAPI	MATERIAL	UN	2,00	54,42	108,84	0,07	99,57	C
90011673	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	MATERIAL	UN	5,00	20,84	104,20	0,07	99,63	C
00009867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	MATERIAL	M	23,00	4,49	103,27	0,07	99,70	C
94725	LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	SERVICO	UN	15,00	6,03	90,45	0,06	99,76	C
94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	69,64	69,64	0,05	99,81	C
00013983	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "(REF 1159)	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	55,88	55,88	0,04	99,85	C
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	M	3,00	17,87	53,61	0,04	99,88	C
89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	6,55	52,40	0,03	99,92	C
00011745	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	SINAPI	MATERIAL	UN	3,00	15,57	46,71	0,03	99,95	C
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	11,04	33,12	0,02	99,97	C
00003543	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	7,00	3,79	26,53	0,02	99,99	C
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	MATERIAL	UN	5,00	4,24	21,20	0,01	100,00	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

 <p>Este documento foi assinado digitalmente por Semaías Da Silva Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.</p>	OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021 BDI : 24,78% FONTE VERSAO HORA MES DATA REF. SINAPI 2021/07 COM DESONERAÇÃO 85,68% 49,33% 08/2021 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - - -
	DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	
	CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	

Subtotal até 100,00% 151.325,47

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 151.325,47

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES COMUNIDADE CRIANÇA E JUVENTUDE</p>	OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021 BDI : 24,78%			
	DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE	VERSAO	HORA	MES
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33% 08/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	PRELIMINARES/ DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS	4.152,27	100,00 % 4.152,27			100,00 % 4.152,27
2	ESTRUTURA	19.421,34	100,00 % 19.421,34			100,00 % 19.421,34
3	PISO (CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO)	17.712,60	100,00 % 17.712,60			100,00 % 17.712,60
4	PAREDES (ALVENARIA, CHAPISCO, EMBOSSE, REBOCO) E PINTURA	40.612,39		100,00 % 40.612,39		100,00 % 40.612,39
5	ESQUADRIAS	12.687,21		100,00 % 12.687,21		100,00 % 12.687,21
6	INSTALAÇÕES	14.913,31			100,00 % 14.913,31	100,00 % 14.913,31
7	COBERTURA (FORRO E TELHADO)	40.792,06			100,00 % 40.792,06	100,00 % 40.792,06
8	SERVIÇOS FINAIS	1.034,29			100,00 % 1.034,29	100,00 % 1.034,29
			41.286,21	53.299,60	56.739,66	
			41.286,21	94.585,81	151.325,47	151.325,47

FCB

Este documento foi assinado digitalmente por Semaias Da Silva Morais.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F3F5-B9C8-0FA9-8FCB.

Página: 30

COMPOSIÇÃO DO BDI				
OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		DATA : 13/08/2021	BDI : 24,78%
DESCRIPÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	MES
CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF.

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	TOTAL	6,50
Benefício		
S+G	Seguro + Garantia	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96
Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	TOTAL	8,65

BDI = 24,78%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA : 13/08/2021	BDI : 24,78%
	DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA	SINAPI	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		MES
				REF.
			2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68% 49,33% 08/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

COD	Descrição	HORA %	MÊS %
A GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

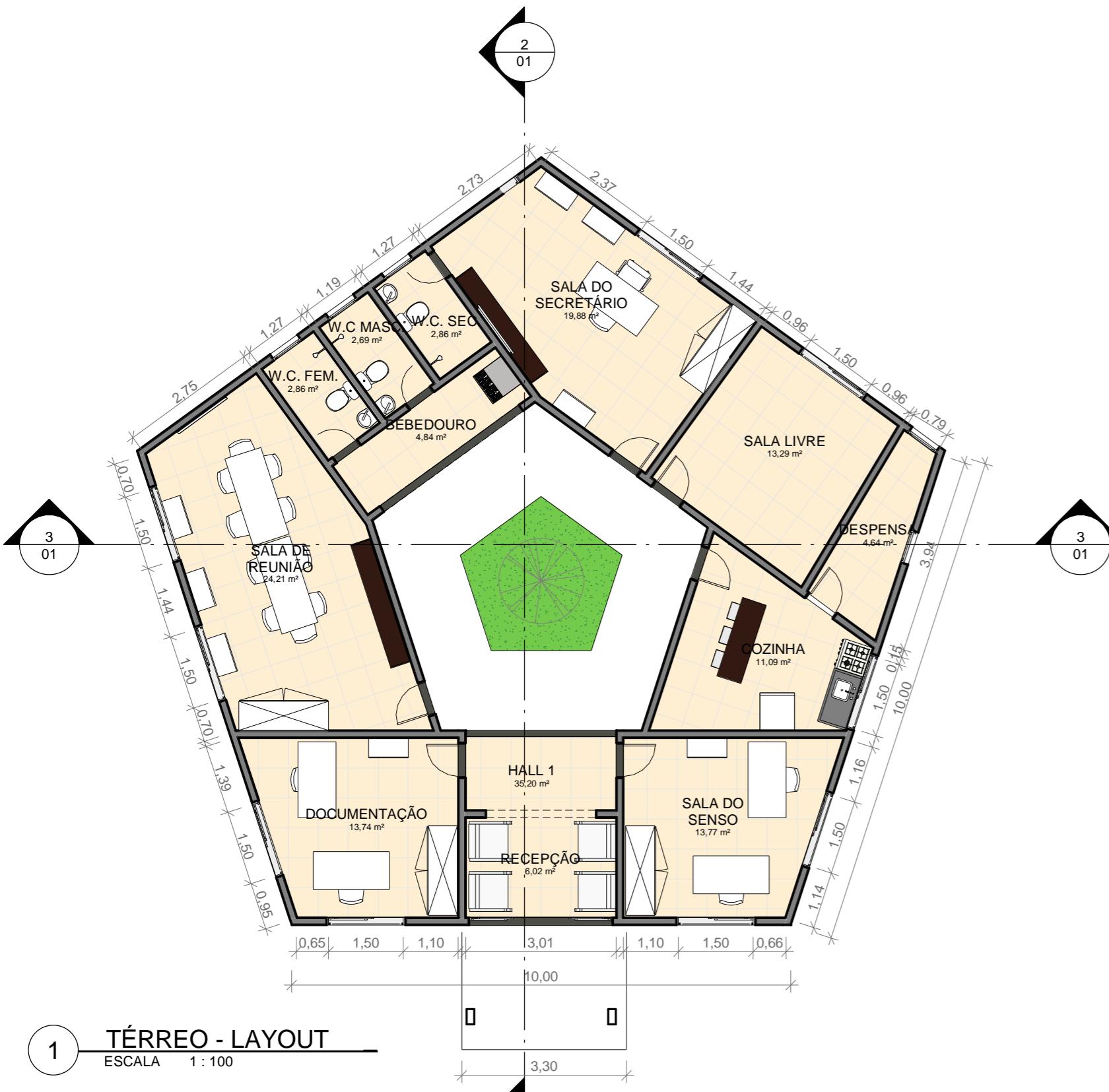
B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,80	20,66

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	TOTAL	8,85	6,90

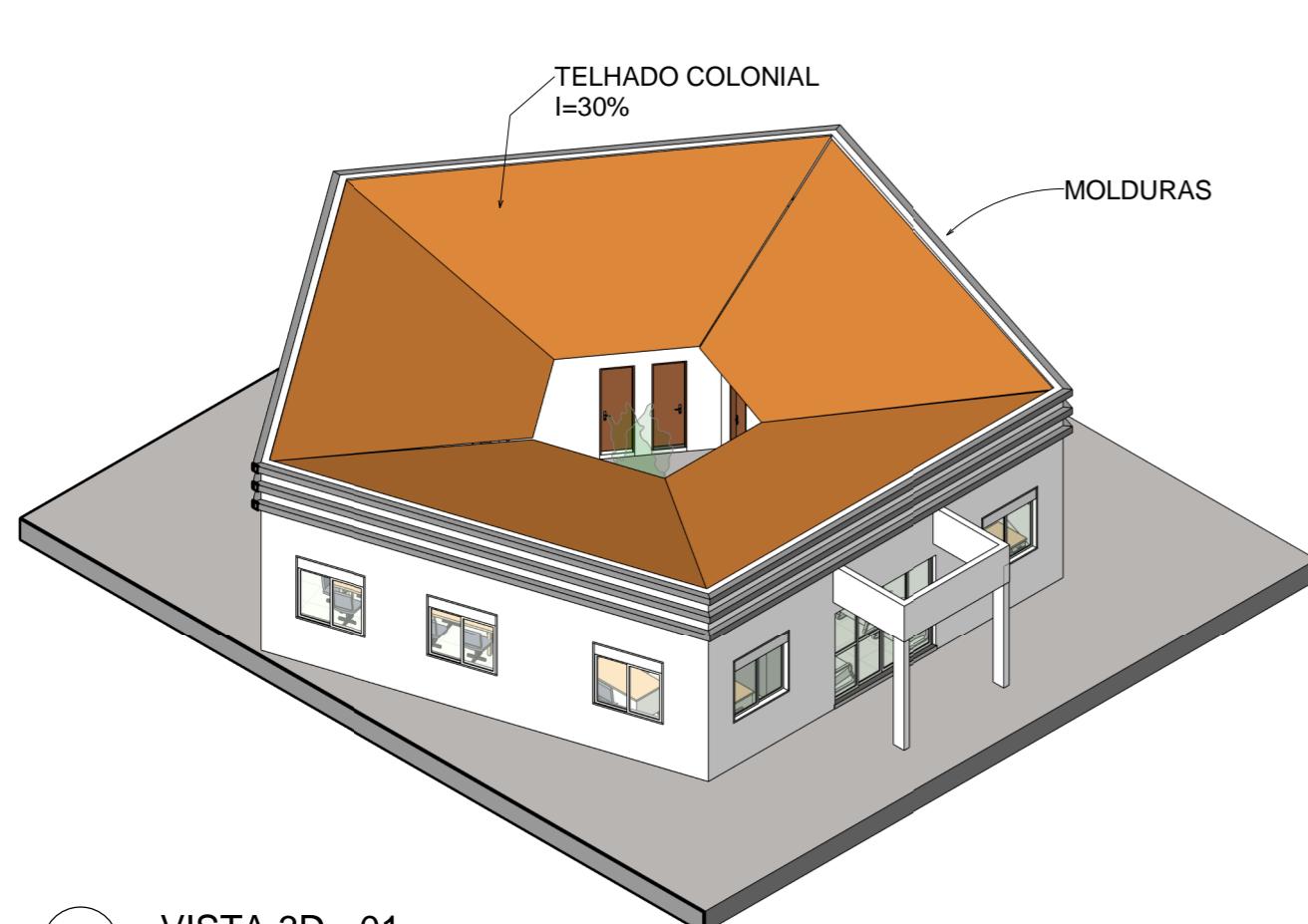
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86	3,68
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
	TOTAL	9,23	3,97

Horista = 85,68%
Mensalista = 49,33%

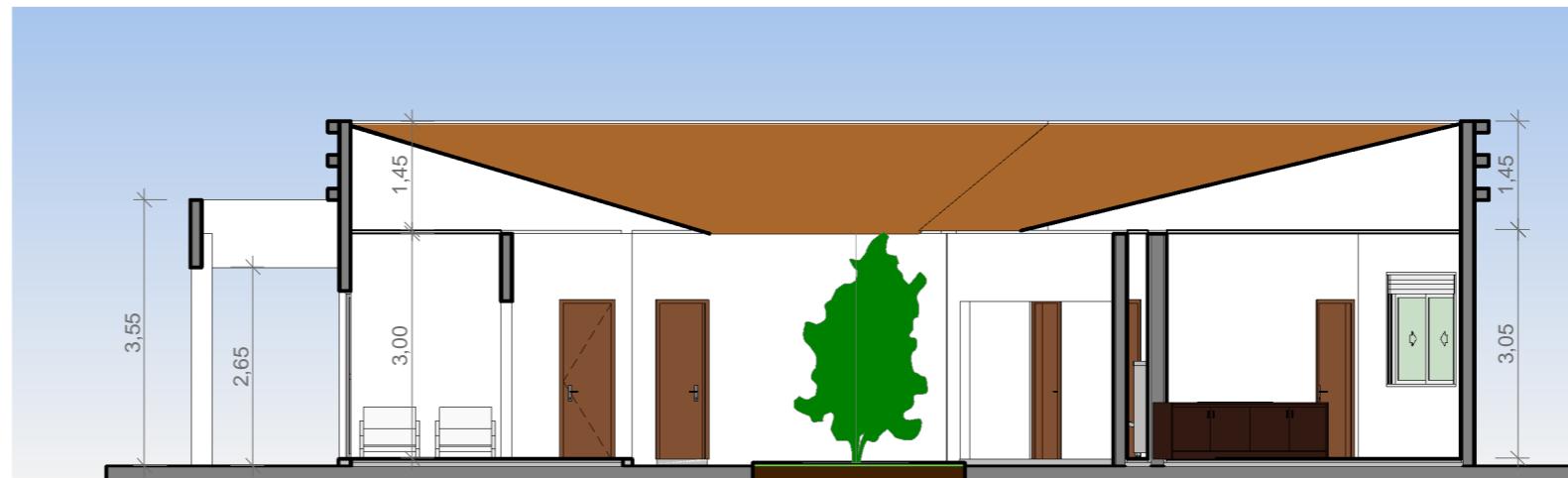
A + B + C + D



1 TÉRREO - LAYOUT
ESCALA 1:100



4 VISTA 3D - 01
ESCALA



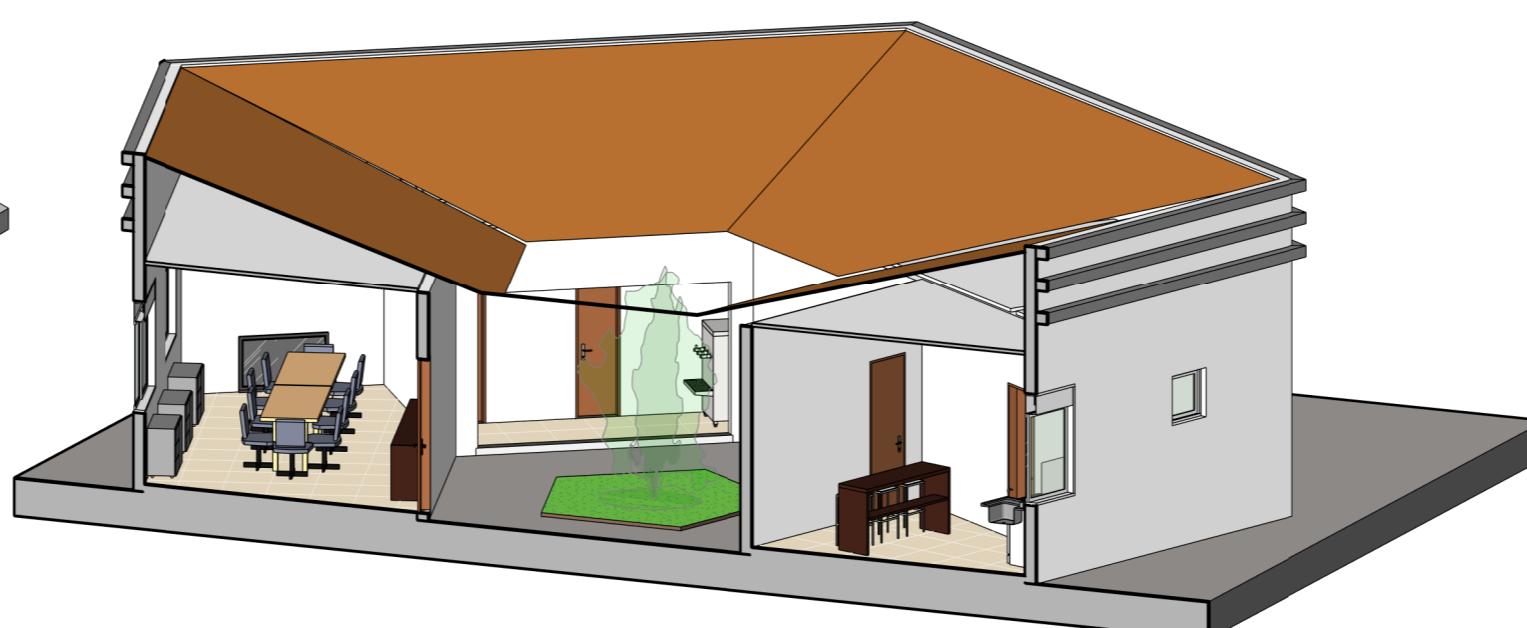
2 CORTE A
ESCALA 1:100



3 CORTE B
ESCALA 1:100



6 FACHADA SUL
ESCALA 1:100



5 VISTA 3D - 02
ESCALA

QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS

NOME	NÍVEL	ÁREA	PERÍMETRO
BEBEDOURO	TERREO	4,84 m²	10,47
COZINHA	TERREO	11,09 m²	13,80
DESPENSA	TERREO	4,64 m²	10,18
DOCUMENTAÇÃO	TERREO	13,74 m²	15,02
HALL 1	TERREO	35,20 m²	24,22
RECEPÇÃO	TERREO	6,02 m²	10,02
SALA DE REUNIÃO	TERREO	24,21 m²	20,60
SALA DO SECRETÁRIO	TERREO	19,88 m²	18,10
SALA DO SENSO	TERREO	13,77 m²	15,04
SALA LIVRE	TERREO	13,29 m²	14,80
W.C. MASC.	TERREO	2,69 m²	6,89
W.C. FEM.	TERREO	2,86 m²	7,04
W.C. SEC.	TERREO	2,86 m²	7,04

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTE

PROJETO: -

CONSTRUÇÃO: -

FOLHA 01 /01 PROJETO: SEDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTE - MA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTE

DESENHO	Autor	Crea.	RUBRICA	CREA -
CÓPIA	Autor			
VISTO	Autor			
ESCALAS	DESENHO(S) PLANTA BAIXA			INSC NA P.M.J.P.
				ÁREA DO TERRENO: 100,00 m² ÁREA PROJEÇÃO: ÁREA DA CONST.: 218,75 m² ÁREA PERMEÁVEL: TX DE OCUPAÇÃO: 21% ÍNDICE DE APROV.: 0,46
				INSC NA P.M.J.P. INSC NA P.M.J.P. CREA -



**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 – CPL/SÃO PEDRO
DOS CRENTES**

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTES

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 – CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTES

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal **com reconhecimento de firma**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES**

O COMPROMISSO CONTINUA!



TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 – CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTES

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 – CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTES

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP;** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido



- com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES**

O COMPROMISSO CONTINUA!



**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 – CPL/SÃO PEDRO
DOS CRENTES**

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
Av. Canaã, 102 - Centro, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CEP 65.978-000

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
Av. Canaã, 102 - Centro, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CEP 65.978-000

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021-CPL

Prezados Senhores,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e as Cláusulas constantes deste Edital.

2. Propomos à PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXX pelo preço total a seguir indicado, a prestação de serviços profissionais advocatícios para atuação consultiva e contenciosa, sem exclusividade para patrocínio de demandas administrativas e judiciais de interesse da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXX, e suas Secretarias da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., em conformidade com o projeto básico padrão – ANEXO I – que integra este Ato Convocatório deste Edital, e ainda às estipulações do correspondente Edital, asseverando que:

a) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.

b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta Licitação.

c) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Propomos como preço total para dos serviços, nos termos do **ANEXO I** do Edital, o valor de R\$.....(.....), estando já incluídos neste valor todas as despesas e tributos incidentes direta ou indiretamente na execução dos trabalhos.

4. O prazo de validade desta Proposta é de ____ () dias a contar da data da sua entrega.

5. O Prazo de execução dos serviços será de ____ dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.



7. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ N°....., Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, nº, Agência e Conta corrente.

8. Informação de quem assinará o contrato e será responsável como preposto junto à Administração Pública.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Unit. BDI	Valor Total
1						
2						
Total Geral						

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES

O COMPROMISSO CONTINUA!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 – CPL/SÃO PEDRO
DOS CRENTE**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / ____ /SÃO PEDRO DOS CRENTE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS CRENTE/MA E _____, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE/MA, sediada na Av. Canaã, 102 - Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ Nº 01.577.844/0001-62 doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo _____, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____ estabelecida (**inserir endereço completo**), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por (**inserir o cargo**), senhor(a) (**qualificação do signatário do contrato**), inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o_____, portador do R.G. nº _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____(**inserir qual dos instrumentos: procuração/contrato social/estatuto social**) **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 004/2021/CP Le do **Processo Administrativo nº 103/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidade do objeto deste contrato consta na planilha readequada da Contratada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2021, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

08. MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO

12.361.100521037.0000 Man. Das atividades administrativas da Educação
3.3.90.39.00 Outros serv. Terceiro PJ

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, de forma parcelada, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.



5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco _____, agência nº _____; e conta corrente nº _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os prazos de execução estão vinculados, exclusivamente, ao cronograma físico-financeiro.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Projeto Básico e proposta vencedora, documentos integrantes e apensos a este contrato**.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal, Portaria ou Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;



- 10.3.1.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4.** impedimento de licitar e contratar com o Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da XXXXXXXXXXXXXXX/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo público que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3.** Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES



12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas gerais de licitações e contratos públicos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Balsas/MA, responsável pelo Município de São Pedro dos Crentes/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F3F5-B9C8-0FA9-8FCB> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F3F5-B9C8-0FA9-8FCB



Hash do Documento

E455A939AA01FBB4643163E4F3BFD0BD1098E078FB040B1E4B4AF276FBA66506

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2021 é(são) :

- Semaias da Silva Morais (Pregoeiro Municipal) - 102.677.456-05
em 31/08/2021 16:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

